

LEI MUNICIPAL Nº 1.623/2024
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

***“Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Corrente do Município”***

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 23/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente do município no exercício de 2024, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 001 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 190 – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

PROJ/ATIV: 2.902 – APOIO A TERCEIRA IDADE, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES

RECURSO: 2.500.0000.0001

ELEMENTO: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

ART.2º - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no art 1º o recurso proveniente de superávit financeiro do exercício de 2023 apurado em balanço.

ART.3º - Para a suplementação prevista no artigo 1º desta lei, se aplica a autorização prevista no art 7º e art 8º da lei municipal 1572/2023.

ART.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal